

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

DECRETO Nº 2862 /2022

"DECLARA A RODA DE CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

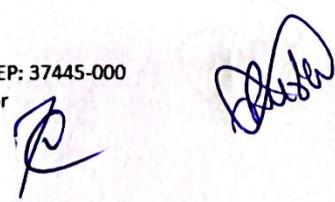
Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito Municipal de Cruzília, no uso das atribuições legais, tendo em vista o dispositivo Lei Municipal 1.539/2002, que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município;

CONSIDERANDO que a preservação dos valores históricos, antropológicos, sociológicos e culturais são questões indissolúveis da existência do homem;

CONSIDERANDO que a Roda de Capoeira, é uma manifestação cultural, presente no Brasil desde a vinda dos escravizados africanos, com um híbrido de influências, representado pela confluência de coreografia, ritmo e melodia, mediados pelo corpo, que se mantém pela persistência, ao longo dos anos.

CONSIDERANDO que a Roda de Capoeira é uma antiga forma de expressão presente no município de Cruzília, e, que por meio da tradição e da memória oral, se mantém viva em seus costumes revelando sua identidade, relevância cultural e importância social.

CONSIDERANDO que a proteção por meio do registro desta manifestação cultural, não só reconhecerá seus valores como também proporcionará a busca pela sua salvaguarda que simboliza o ato da expressão de grupos importantes para o município de Cruzília;



MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CONSIDERANDO que vários grupos de Capoeira desempenham um papel social importante na cidade, recolhendo nas ruas, jovens e adolescentes em situação de risco, que passam a dedicar suas vidas a essa prática e seguir os ensinamentos de seus mestres. Estes cobram de seus alunos frequência regular na escola e também educação para o convívio em sociedade.

CONSIDERANDO que o registro da Roda de Capoeira como bem cultural imaterial do Município de Cruzília contribui não só para o resgate e consolidação da memória dos escravizados, mas um compromisso de inclusão social muito importante, transmitindo ensinamentos e valores àqueles que mais necessitam

Cruzília, 13 de Dezembro de 2022.
CONSIDERANDO que o registro constitui um estímulo para que os grupos de Capoeira de Cruzília permaneçam ativos e conservem seus saberes, visto que esta manifestação enriquece o acervo cultural não só do povo preto, mas de toda sociedade Cruziliense,

CONSIDERANDO que foi aprovado na 57ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan realizada em 15 de julho de 2008, o registro da Roda de Capoeira, como patrimônio Cultural do Brasil;

CONSIDERANDO que A 9ª Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda aprovou, em novembro de 2014, em Paris, a Roda de Capoeira, um dos símbolos do Brasil mais reconhecidos internacionalmente, como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. O reconhecimento da Roda de Capoeira, pela Unesco.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial no Município de Cruzília a Roda de Capoeira e/ou Ofício dos Mestres de Capoeira, pelo conselho de Patrimônio Cultural de Cruzília

Art. 2º Em razão da homologação do registro de que trata este decreto devem ser procedidos os assentamentos legais, conforme determina a Lei 1.539/2022.

Rua Cel. Cornélio Maciel, 135 – Centro – Cruzília MG – CEP: 37445-000
Tel: (35) 3346-1250 / www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Art. 3º As autoridades e órgãos municipais, vinculados à preservação do patrimônio registrado, devem fazer cumprir os termos deste decreto, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzília, 13 de Dezembro de 2022.

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal

Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva do Gabinete